

REGULAMENTO MOSTRA TEATRO DE BOTEÇO 2025

1. OBJETIVO

1.1 A Mostra Teatro de Boteco 2025 integra a programação do 53º Festival Nacional de Teatro (Fenata), realizado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), e tem como objetivo valorizar a cultura gastronômica em Ponta Grossa, estimulando a criatividade dos estabelecimentos participantes e movimentando o trade turístico ao longo dos dias de realização do festival (09 a 13 de novembro de 2025).

1.2 A Mostra Teatro de Boteco 2025 é formada por um concurso que terá avaliação técnica do prato inscrito pelo estabelecimento e por uma noite de visita ao estabelecimento pelo público e participantes do festival, contando com uma apresentação artística oferecida gratuitamente pelo festival, integrando a agenda do evento (nesta noite, o estabelecimento deverá ofertar algum desconto ou promoção ao público e participantes - devidamente identificados - no consumo final ou em algum item ou bebida do cardápio que não seja o prato concorrente).

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar bares e botecos regularmente registrados e em funcionamento na cidade de Ponta Grossa, que não tenham participado da edição anterior do concurso (promovendo a rotatividade de participantes).

2.2 Cada estabelecimento deverá inscrever 01 (um) prato (porção ou petisco) criado exclusivamente para o concurso.

2.3 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada até o dia 20 de outubro de 2025, exclusivamente pelo formulário online disponível em <https://forms.gle/uPV1Jas5mXoDG2Av6>, informando:

- Razão Social do estabelecimento;
- CNPJ;
- Nome fantasia;
- Dados de contato do responsável pela inscrição;
- Nome do prato;
- Descrição do prato;
- Inspiração para o prato;
- Preço do prato durante o festival;
- Desconto ofertado ao público do festival no dia de visita ao estabelecimento;
- Logomarca do estabelecimento em alta resolução (para divulgação).

2.4 O prato inscrito deve:

- Ser inédito (ter sido criado exclusivamente para o concurso);
- Ter inspiração na cultura de boteco e/ou no teatro;
- Ser servido em quantidade compatível para degustação coletiva;
- Ter um nome especial que destaque alguma característica, personalidade, peça ou grupo ligados ao teatro brasileiro.

3. SELEÇÃO

3.1 Serão selecionados até 10 (dez) estabelecimentos por uma curadoria formada pela equipe de coordenação do 53º Fenata, levando em consideração o ineditismo e a descrição do prato, a relação entre gastronomia e teatro, e o desconto ofertado.

3.2 Os estabelecimentos participantes deverão preparar o prato em data anterior ao festival, previamente acordada com a coordenação, servindo gratuitamente no mínimo de 03 (três) unidades do prato, para registro fotográfico e análise final da curadoria.

3.3 Os estabelecimentos participantes deverão obrigatoriamente utilizar o jogo americano fornecido pela coordenação do festival em suas mesas entre os dias 07 e 13 de novembro de 2025, como forma de divulgação da programação artística do 53º Fenata. Será obrigatório ainda a fixação em local de grande visibilidade de material informando a participação do estabelecimento, também fornecido pelo festival.

4. AVALIAÇÃO

4.1. Os pratos serão avaliados por uma comissão avaliadora especializada convidada pela coordenação do Fenata, que visitará os estabelecimentos participantes de forma coletiva em datas e horários pré-agendados (durante os dias do festival).

4.2. Os critérios de avaliação serão:

- Sabor (0 a 15 pontos): harmonização dos ingredientes, intensidade e equilíbrio de temperos, textura agradável e satisfação geral do paladar.
- Criatividade (0 a 10 pontos): ideia diferenciada na receita, uso criativo de ingredientes comuns, relação entre gastronomia e teatro, história ou conceito que inspirou a criação.
- Apresentação (0 a 10 pontos): aparência do prato, cuidado no empratamento, criatividade na forma de servir.
- Experiência geral no local (0 a 5 pontos): atendimento da equipe durante a avaliação e ambientação oferecida.

4.3. A nota final será a soma total das notas dos integrantes da comissão avaliadora.

5. PREMIAÇÃO

5.1 Serão premiados:

- **1º lugar** – Troféu Mostra Teatro de Boteco 2025.
- **2º lugar** – Certificado de Destaque Gastronômico.
- **3º lugar** – Certificado de Destaque Gastronômico.

5.2 Todos os estabelecimentos participantes receberão certificado de participação e deverão ter 01 (um) representante no evento de premiação, a ser realizado no dia 13 de novembro de 2025, às 20h, no Cine-Teatro Ópera.

5.3 A comissão avaliadora poderá conceder Menção Honrosa aos estabelecimentos que se destacarem por aspectos específicos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ao confirmar a participação na Mostra, o estabelecimento cede automaticamente os direitos de uso de imagem do prato inscrito, do estabelecimento e do evento captadas antes e durante o Festival para fins de divulgação da UEPG, do Fenata e de seus parceiros e patrocinadores, sem ônus aos utilizadores e por tempo ilimitado.

6.2 Os estabelecimentos poderão incluir o prato inscrito neste concurso em seus cardápios fixos após o festival, podendo utilizar a informação que o prato integrou a Mostra Teatro de Boteco 2025.

6.3 A coordenação do 53º Fenata poderá convidar outros estabelecimentos gastronômicos para participação na Mostra em caráter não-competitivo, como cafés, restaurantes, lanchonetes etc.

6.4 A inscrição no concurso implica na aceitação integral deste regulamento.

6.5 Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do 53º Fenata.

6.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Ponta Grossa para resolução de conflitos.

6.7 Dúvidas poderão ser tiradas pelo e-mail fenata@uepg.br, em até 48 horas antes do término das inscrições.

Ponta Grossa, 08 de outubro de 2025.

Prof. Drº Nelson Silva Jr
Coordenador Geral do 53º FENATA